

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos e Clima, a viajarem para Davos-Klosters/Suíça, no período de 21 a 28 de maio de 2022, a fim de acompanharem o Exmo. Sr. Governador do Estado no Fórum Econômico Mundial – Reunião Anual 2022, devendo responder pelo Órgão na ausência do titular, RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar EVERTON VIEIRA VARGAS, Coordenador de Relações Internacionais, a viajar para Davos-Klosters/Suíça, no período de 21 a 28 de maio de 2022, a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado no Fórum Econômico Mundial – Reunião Anual 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/121420,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro 2021:

SUB TEN PM RR RG 9550 CARLOS DEMETRIO BORGES DA SILVA

SUB TEN PM RR RG 13789 JOSÉ JACEMIR BARATA FERREIRA

SUB TEN PM RR RG 14257 CHARLLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA

1º SGT PM RR RG 24012 ANTONIO CLIK DE PAIVA BEZERRA

2º SGT PM RR RG 10653 JOSÉ DA SILVA PEREIRA

2º SGT PM RR RG 17009 REGINALDO CARVALHO RIBEIRO

3º SGT PM RR RG 13982 ALBERTO CARLOS DA SILVA FRANCO

3º SGT PM RR RG 22454 IVAN RODRIGUES DA SILVA

CB PM RR RG 12737 STENIO ROMULO DE ARAUJO SILVA

CB PM RR RG 22117 RAIMUNDO EDVALDO MELO

CB PM RR RG 9583 JOSÉ MESSIAS BATISTA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/120490,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar Estadual nº 142, de 2021:

SUB TEN PM RR RG 15948 SATURNINO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR

1º SGT PM RR RG 15291 LUIS CARLOS PINHEIRO

1º SGT PM RR RG 13739 ELIAS ALMEIDA DA COSTA

2º SGT PM RR RG 16516 MARIA DULCILEA BENJAMIN MONTEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no processo nº 2022/96507;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a convocação, pelo período de 2 (dois) anos, dos Bombeiros Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o art. 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.

ST BM RR CISLENE DOS SANTOS PINHEIRO

ST BM RR ELEM CRISTINA GONÇALVES ALMEIDA

ST BM RR FIRMINA FURTADO DOS SANTOS

ST BM RR FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO

ST BM RR GLAUTER MÁRCIO FERREIRA MAFRA

ST BM RR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

ST BM RR PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

ST BM RR RUBENITA TRINDADE DE SOUZA

2º SGT BM RR ISAIAS DE SOUZA COSTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho 1985

Considerando os termos do Processo nº 2022/388762,

D E C R E T A:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual o CEL RR QOBM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, MF: 5267595-1, foi colocado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Art. 2º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMMA, o CEL RR QOBM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, MF: 5267595-1, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/335010,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o TEN CEL QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JUNIOR, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social – SEGUP.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JUNIOR, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 6 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.925, de 7 de abril de 2022, página 11 coluna 1, que trata da autorização de férias de KARLA LESSA BENGTONSON, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio: Onde se lê: ..., no período de 4 a 18 de maio de 2022,...

Leia-se: ..., no período de 16 a 30 de maio de 2022,...**Protocolo: 797415****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 598/2022 - CCG, DE 11 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/553380,

R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar para Monte Alegre, de 6 a 7 de maio de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 1e ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 599 /2022- CCG, DE 11 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2022/570141,

R E S O L V E:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Abel Figueiredo/Marabá, no dia 10 de maio de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto ½ (meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado